



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO 2018/1
CHAMADA PÚBLICA – CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, conforme disposto nos itens 6.3.1.1 e 6.3.1.2 do Manual do Candidato – Cursos Superiores e Subsequente, CONVOCA todos os candidatos ao Curso Subsequente, que ainda não foram convocados nas chamadas anteriores, os candidatos que foram realocados na condição de acesso universal e os candidatos que estão em lista de espera para comparecerem no *Campus Caxias do Sul* para a CHAMADA PÚBLICA.

1. DA REALIZAÇÃO

DATA: 16/03/2018

HORÁRIO: 19h

LOCAL:

Auditório do <i>Campus Caxias do Sul</i>	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Fátima Caxias do Sul/RS
---	--

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o horário de início da reunião.

1.1. Os candidatos terão acesso ao Auditório no horário, no dia **16/03/2018**, das **18h30min às 19h**.

1.1.2. Às **19h** do dia 16/03/2018 as portas de acesso ao Auditório serão fechadas e não será permitido o ingresso de candidatos após esse horário.

1.2. Os candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

1.3. O candidato deverá comparecer à Chamada Pública com **toda a documentação para a efetivação da matrícula ORIGINAIS E CÓPIAS**



1.3.1. A lista de documentação para matrícula do Curso Técnico Subsequente está disponível no Manual do Candidato dos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio (**disponível no Anexo I do Manual do Candidato**).

1.4. É responsabilidade do candidato, ou seu responsável, a verificação da modalidade de inscrição para a qual concorre e providência de toda documentação necessária para matrícula. **Inclusive nos casos de documentação específica para reservas de vaga.**

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas à Chamada Pública estão publicadas no quadro seguinte.

Cursos	Turno	1. Acesso Universal	Reserva Egresso Escola Pública								10. Pessoa com deficiência	Total de vagas
			Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Renda superior a 1,5 salário mínimo					
			3. Autodeclarado* e que não seja PcD**	que seja PcD**	que não seja PcD**	seja PcD**	que não seja PcD**	seja PcD**	que seja PcD**	que não seja PcD**		
Técnico em Plásticos – Subs. - Sorteio	Noite	3	1	0	0	1	0	0	0	0	0	5
Técnico em Plásticos – Subs. - P	Ajustar linha da tabela	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico em Plásticos - Subs. - Enem***	Noite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tarde	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6
* Autodeclarado negro (preto, pardo) ou indígena.												
** PcD – Pessoa com Deficiência.												
*** Não há candidatos na lista de suplentes. Caso as vagas não sejam ocupadas pela Lista de Espera do Processo Seletivo, as vagas serão redirecionadas para a lista do Sorteio Público.												
ATENÇÃO! Vagas que não forem preenchidas serão redirecionadas para outras cotas ou para Acesso Universal.												

2.2. As vagas destinadas às reservas de vaga de egresso de escola pública que não forem preenchidas serão redirecionadas às demais reservas de vaga e, em última possibilidade, para o Acesso Universal, em conformidade com o item 5.5. do Manual do Candidato.

2.3. Se as vagas destinadas ao Processo Seletivo Complementar (Sorteio Público) não for preenchida ao final do processo, poderão ser chamados os candidatos que tentaram ingresso através do Processo Seletivo (Prova Própria), e posteriormente pela lista do Processo Seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

(ENEM), respeitando a ordem de classificação para a ocupação das vagas em aberto. (Só para o Processo Seletivo Complementar).

2.4. Se a fração de vagas correspondente ao ENEM não for preenchida ao final do processo, poderão ser chamados os candidatos aprovados no processo seletivo próprio (PROVA), e posteriormente pela lista do Processo Seletivo Complementar (Sorteio Público) respeitando a ordem de classificação, para a ocupação das vagas em aberto. (Só para a chamada do ENEM).

2.5. Se a fração de vagas correspondente ao processo seletivo próprio (PROVA) não for preenchida ao final do processo, poderão ser chamados os candidatos que tentaram ingresso através do ENEM, e posteriormente pela lista do Processo Seletivo Complementar (Sorteio Público), respeitando a ordem de classificação para a ocupação das vagas em aberto. (Só para a chamada da Prova).

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Conforme Manual do Candidato:

6.3.1.2. Na chamada pública serão chamados os candidatos que ainda não foram chamados nas chamadas anteriores e poderão ser chamados aqueles candidatos que foram realocados na condição universal conforme o item 6.5.

6.3.1.3. Os candidatos que comparecerem à chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.

6.3.1.4. Os candidatos que não comparecerem a nenhuma das chamadas integrarão Lista de Espera.

6.3.1.5. A Lista de Suplentes terá prioridade sobre a Lista de Espera.

3.2. Os candidatos que foram chamados em alguma modalidade de Reserva de Vagas e que tiveram a matrícula indeferida, serão chamados novamente para a Chamada Pública, mas, nesse caso, concorrerão somente as vagas do Acesso Universal.

3.3. A Chamada Pública consistirá em chamar os candidatos convocados presentes no recinto, na hora e datas marcadas, para realização da matrícula por ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- 3.4. Não será permitida a entrada de pessoas estranhas ao processo de matrícula na reunião.
- 3.5. Não haverá oportunidade de entrar na sala após o horário e data agendados.
- 3.6. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos presentes na reunião ou representados legalmente.
- 3.7. Em caso de haver mais candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota).
- 3.8. Durante a reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos da lista de chamada pública para a realização da matrícula. A chamada será realizada pela ordem de classificação conforme a modalidade de seleção (Cota), até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.
- 3.9. Somente efetivará a matrícula o candidato que apresentar no ato, **toda a documentação requerida**.
- 3.10. Os candidatos às vagas reservadas para Pretos e Pardos serão submetidos a entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.
- 3.11. Serão considerados desclassificados os candidatos que:
- Não estiverem presentes na reunião, no horário e local estabelecidos;
 - Não apresentarem TODA a documentação (**originais e fotocópias**), conforme Manual do Candidato;
 - Tiverem a matrícula em reserva de vaga INDEFERIDA de acordo com os seguintes motivos:
 - indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Verificação da Veracidade;
 - indeferimento da análise de renda após verificação da renda familiar;
 - indeferimento da condição de egresso de escola pública se verificado que o estudante não estudou todos os anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública ou se o estudante não apresentar no momento da chamada documento comprobatório;
 - indeferimento da condição de pessoa com deficiência se não for apresentado laudo médico que especifique a referida condição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3.12. Os candidatos autodeclarados Pretos e Pardos, que tiverem sua autodeclaração indeferida, poderão interpor recurso. O recurso deverá ser interposto até às 13 horas do dia 19 de março de 2018.

3.13. Em caso de menores de idade, é obrigatória a presença de, pelo menos, um responsável.

3.14. Os candidatos poderão ser representados por procuradores, desde que munidos de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

3.15. No ato da matrícula, para fins de autenticidade, é **obrigatório apresentar as vias originais e fotocópias de todos os documentos exigidos para matrícula.**

3.16. Os candidatos que não comparecerem na data e horários fixados para reunião, ou não apresentarem toda a documentação, ou ainda não cumprirem qualquer critério para a efetivação da matrícula, perderão o direito de realizá-la.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

4.1. A convocação dos candidatos será feita respeitando a classificação no curso e modalidade de seleção para o qual o candidato efetuou inscrição, seguindo a seguinte ordem de prioridade.

4.1.1. Lista de Suplentes: compõem a lista de suplentes os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que não foram convocados para nenhuma das chamadas regulares de matrícula e os candidatos que, tendo sido chamados em algumas das chamadas de matrícula tiveram indeferido o acesso pela reserva de vaga para a qual concorriam, e voltam a concorrer pelo Acesso Universal.

4.1.2. Lista de Espera: compõem a lista de suplentes os candidatos classificados no Processo Seletivo 2018.1 que foram convocados em qualquer das chamadas regulares, porém não compareceram no dia e horário para efetuar a matrícula.

4.2. O nome candidato será convocado duas vezes. A não apresentação do candidato, ou do seu representante, após a convocação do nome implicará em perda da vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente subsequente.

4.3. O candidato convocado que se apresentar, ou estiver representado por seu representante, deverá apresentar a documentação exigida para matrícula.

4.4. O candidato que não se apresentar, no ato da Chamada Pública, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.5. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma reserva de vaga e não comprovar os requisitos necessários para ocupação da respectiva vaga, ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito à ocupação da reserva de vaga, e continuará a concorrer em sua classificação em Acesso Universal. Para ocupação da reserva de vaga será convocado o candidato seguinte.

4.6. O candidato que se apresentar, no ato da Chamada Pública, para ocupação de uma vaga de Acesso Universal e não apresentar a documentação exigida para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

4.7. A matrícula será efetivada logo após o processo de Chamada Pública.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

Os documentos necessários para a efetivação da matrícula estão disponíveis no **Anexo I** do [Manual do Candidato dos Cursos Técnicos Subsequentes](#).

Caxias do Sul, 14 de março de 2018.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)

Diretor-Geral

Campus Caxias do Sul

Portaria 313/2016.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.